



**PORTARIA ARTESP Nº 42, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

***Constitui equipe de trabalho denominada “Brigada contra o Aedes aegypti” em atendimento aos dispositivos do Decreto nº 62.130, de 29-07-2016.***

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002 e Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002 e,

**Considerando** o Decreto nº 62.130, de 29-07-2016, que cria, no âmbito da Administração direta, indireta e fundacional, equipes de trabalho denominadas "Brigada contra o Aedes aegypti";

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, a equipe de trabalho denominada “Brigada contra o Aedes aegypti”.

**Artigo 2º** - Designar os servidores abaixo identificados para composição da equipe de trabalho:

- I – Antônio Raul João Fonseca, portador do RG nº 3.771.926-9,
- II - Eliseu Alves dos Santos, portador do RG nº 12.769.580-4, e
- III - Ricardo Conessa Alvares, portador do RG nº 13.820.238.



**Artigo 3º** - As competências da “Brigada contra o Aedes aegypti” da ARTESP são aquelas descritas no Decreto nº 62.130, de 29-07-2016.

**Artigo 4º** - Os servidores indicados devem adotar naquilo que for cabível as medidas para eliminar criadouros de mosquitos indicados no Anexo I, do Decreto nº 62.130, de 29-07-2016.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANNI PENGUE FILHO**  
Diretor Geral